

COREN/PA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: Pregão Presencial nº 001/2017 – SRP (COREN/PA).

Processo : 004/2017

Objeto : Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, terrestres, aquaviárias e traslado, por agência de viagens para o Conselho Regional de Enfermagem do Pará, por meio de registro de preços, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

PREÂMBULO

No dia 31 de março de 2017, às 10h00min (horário de Brasília), reuniram-se no Auditório do COREN/PA, piso superior, do prédio sito na Avenida Duque de Caxias N.º 862, Marco, a Pregoeira, Senhora Lívia Formigosa de Lima e a Equipe de Apoio, Senhores Denilson Nazareno S. Gomes e José Rodrigo Silva designados através da Portaria n.º480/2016, devidamente publicada no DOU, edição nº 003, de 04/01/2017, às fls. 54 e 55 dos autos do processo nº 004/2017, assim como o Senhor Almiro Fernando Escudeiro Junior, responsável técnico para análise e aceite das propostas, no que se refere às especificações técnicas, juntamente com a Pregoeira, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, verificou-se a presença de um licitante interessado em participar do certame, sendo assim, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio, informou ao licitante, o recebimento de 01 (um) envelope da empresa Travel & Tours ocorrido no dia 28/03/2017, às 08h59min. Em seguida, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio iniciaram às atividades relativas ao presente processo licitatório, tendo em vista que o Conselho Regional de Enfermagem do Pará não possui contrato vigente para fornecimento de passagens e demais serviços objeto do presente processo licitatório. Assim, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, bem como abertura do envelope encaminhado pela empresa Travel & Tours, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos da atribuição do Licitante. Em seguida recebeu a(s) Declaração (ões) do(s) Licitante(s) de que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no edital, assim como, Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. As empresas apresentaram declaração de Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE

Leandro Rossy de Carvalho

Alexandre Mendonça Valente Mendonça

EMPRESAS

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP

L.A VIAGENS E TURISMO LTDA

EMPRESAS CREDENCIADAS

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP

EMPRESA NÃO CREDENCIADA

L.A VIAGENS E TURISMO LTDA

A empresa L.A VIAGENS E TURISMO LTDA não foi credenciada tendo em vista a ausência de apresentação de documento oficial de identidade e ato constitutivo da empresa, no qual estejam expressam seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme o item 9.4 c/c 9.9 do edital

A Pregoeira comunicou o credenciamento, concedeu vista dos documentos ao licitante presente e recebeu os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, foi solicitado ao Sr. Almiro Fernando Escudeiro Junior que examinasse a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, juntamente com a Pregoeira, que concluiu:

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP R\$ 258.230,00

Empresa classificada em razão de atender aos requisitos constantes no instrumento editalício.

L.A VIAGENS E TURISMO LTDA R\$ 249.655,00

A empresa não foi credenciada, entretanto, procedeu-se à abertura do Envelope Proposta, tendo sua participação limitada à classificação da proposta escrita, conforme o item 9.9, sendo que a proposta foi desclassificada, de acordo com a alínea “c”, do item 14.3, do instrumento convocatório.

CLASSIFICAÇÃO

A licitante credenciada na sessão pública do certame foi classificada da seguinte maneira:

1º Lugar

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP R\$ 258.230,00

NEGOCIAÇÃO

A Pregoeira propôs negociação para o valor da taxa de agenciamento de R\$ 30,00 (trinta reais), o que foi aceito pelo representante da empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP classificada em primeiro lugar, por ser compatível com os custos necessários à realização dos serviços e preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Tendo em vista a presença de somente um licitante, não foi possível a aplicação do inciso II, do § 2º, do art. 11 do Decreto 7892/2013.

Ato contínuo, a pregoeira deu continuidade à fase de habilitação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, ou seja, DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP e, analisados os documentos de habilitação foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, de acordo com o item 16.7.5 do edital, diante da renúncia ao direito de recorrer, o objeto do Pregão em epígrafe foi adjudicado à empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, sendo o valor da taxa de agenciamento de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o valor estimado da contratação em R\$ 257.005,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cinco reais).

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências durante o decurso do pregão.

ASSINAM:

**REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)**

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

Leandro Rossy de Carvalho
Dinastia Viagens e Turismo -Ltda – EPP

Lívia Formigosa de Lima
Pregoeira

Denilson Nazareno S. Gomes
Equipe de Apoio

José Rodrigo Silva
Equipe de Apoio

Almiro Fernando Escudeiro Junior
Assessor Técnico